

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 449 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e conforme Portaria nº 447 de 06 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o vencimento base, ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir do mês de dezembro do corrente ano.

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Jair Donel	Auxiliar de Serviços Gerais – Efetivo Readaptado para Agente de Endemias	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal